

DECRETO N° 1195, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

RONILTON GOMES CINTRA, Prefeito do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 3º inciso I, da Lei Municipal nº 974, de 05 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00
---	----------

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 6.500 (Seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Atividade: 2.005 – HOMENAGENS, RECEP. E FESTIVIDADES

3.3.90.30 – Material de Consumo 2.000,00

Atividade: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. CIDADÃO DO AMANHÃ

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 3.000,00
Jurídica

Atividade: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. CÍVICAS E DE CIDADANIA

3.3.90.30 – Material de Consumo 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.000,00
Jurídica

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 20 de abril de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL**